



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01-160616/6 – PMM/TP/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100419/2019 – PMM/SEMED

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-160616/6 – PMM/TP/SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. J. ABREU & CIA SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA-EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, s/n, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guilhon, nº 5330, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, representada por sua Secretária, Sra. **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2214742 – SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, residente e domiciliada na Passagem Mucajá, nº 213, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.120-080, na Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **A. J. ABREU & CIA SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA-EPP CNPJ: 18.162.861/0001-31**, localizada na Rua: Igarapé Miri nº 63 B – Bairro: São José – Marituba/PA – CEP: 67.200-000, representada pelo Sr. **ALAN JORGE ABREU**, portador do **CPF/MF 645.060.452-20**, denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Tomada de Preços nº 6/20160205-01 – PMM/TP/SEMED**, resolvem **celebrar o presente TERMO ADITIVO DE VALOR**, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10520, de julho de 2012 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 6º Aditivo de Valor ao Contrato nº 01-160616/6 – PMM-TP-SEMED, cujo Objeto é a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ESPECIAIS (POÇOS TUBULARES), INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de **até 25% (vinte e cinco por cento)**, em conformidade com a legislação vigente, ao valor do Contrato Nº 01-160616/6 – PMM/TP/SEMED que era de **R\$ 479.110,54 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**, com o acréscimo de **R\$ 119.777,64 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, que corresponde ao acréscimo previsto em sua Cláusula Décima, que passa a ter o valor total de **R\$ 598.888,18 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)** referentes aos Itens no escopo da tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR CONTRATO	VALOR ADITADO (25%)	VALOR TOTAL ADITADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)	R\$ 4.329,83	R\$ 1.082,46	R\$ 5.412,29
2	SERVIÇOS PRELIMINARES (MANUTENÇÃO CORRETIVA)	R\$ 41.805,93	R\$ 10.451,48	R\$ 52.257,41
3	INSTALAÇÕES HIRÁULICAS, HIDRO SANITÁRIAS E ELÉTRICAS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA)	R\$ 39.413,55	R\$ 9.853,39	R\$ 49.266,94
4	INSTALAÇÕES HIRÁULICAS, HIDRO SANITÁRIAS E ELÉTRICAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA)	R\$ 393.561,23	R\$ 98.390,31	R\$ 491.951,54
VALOR GERAL		R\$ 479.110,54	R\$ 119.777,64	R\$ 598.888,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.3. O prazo de vigência deste termo permanece o mesmo do 5º Termo Aditivo, o qual iniciou dia **19 de Dezembro de 2018** e findará dia **19 de Junho de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante a contratada conforme a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso de acordo com a disponibilidade originária de recurso em função das seguintes demandas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2019	
Fonte do Recurso:	0.1.38 – Transf. de recursos do FUNDEB.
Classificação Institucional:	02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática:	12.361.0048.2284.0000–Manutenção do Ensino Fundamental - 40%
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso:	0.1.19 – Part. Rec. Da União (FPM, ITR, ICMS desn.)
Classificação Institucional:	02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Funcional Programática:	12.122.0005.2287.0000–Manutenção do Programa Salario Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso:	0.1.31 – Tranf. De Recurso do FNDE
Classificação Institucional:	02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Funcional Programática:	12.122.0005.2287.0000–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposição do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

7.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinados a matéria.

7.2. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação, ou precedente.

7.3. Este Termo Aditivo será publicado no Portal da Transparência, na imprensa e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

7.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

1.5. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo, Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 08 de Maio de 2019.

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

CPF nº 444.334.842-53

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº. 283/2017-PMM/GAB

SEMED-PMM-GOV

A. J. ABREU & CIA SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA-EPP

CNPJ nº18.162.861/0001-31

CONTRATADA

ALAN JORGE ABREU

CPF nº 645.060.452-20

Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____:

Nome:

CPF: